*PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO*

**Lei nº 2389/05**

**Dispõe sobre**: altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**LUIZ TAKASHI KATSUTANI,** Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Álvares Machado, passa a funcionar com a seguinte composição:

I- 1 (um) representante da Divisão Municipal de Saúde;
II- 1 (um) representante da Divisão Municipal de Assistência Social;
II- 1 (um) representante da Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
V- 1 (um) representante da Divisão Municipal de Finanças
V- 1 (um) representante das escolas municipais;
VI- 1 (um) representante da Assessoria Jurídica do Poder Executivo;
VII- 1 (um) representante da Polícia Civil;
VIII- 1 (um) representante da Polícia Militar;
IX- 1 (um) representante que atendem criança e do adolescente;
X- 1 (um) representante das escolas estaduais;
XI- 1 (um) representante das APM's;
XII- 1 (um) representante das entidades religiosas.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 08 de junho de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete